

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia

RESOLUÇÃO Nº 001/2012-AGR

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2012-
para alunos oriundos de Instituições de
Educação Superior Públicas.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 004/2012-DAA, de 20/01/2012, que publica as vagas para o processo de transferência externa dos cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2012;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Agronomia** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de transferência externa dos requerentes abaixo relacionados para o curso de **Agronomia** da UEM, turno integral, ano letivo de 2012, devendo os mesmos serem enquadrados na **2ª série** e concluírem o curso dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTES	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
Anieli Maria dos Santos	2ª	2017
Arthur Cardoso Antunes da Silva	2ª	2017
Paulo Henrique Marques dos Santos	2ª	2017
Ricardo Sasada Ronchesel	2ª	2018

Art. 2º - Deferir o pedido de transferência externa da requerente **STELLA MENDES PIO DE OLIVEIRA** para o curso de **Agronomia** da UEM, turno integral, ano letivo de 2012, devendo a mesma ser enquadrada na **3ª série** do curso e concluí-lo até o ano letivo de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 31 de janeiro de 2012.

Prof. Dr. Telmo Antonio Tonin,
COORDENADOR.